

Comissão aprova direito a duas pausas diárias para trabalhadora alimentar filho

(Câmara Notícias, 18/12/2015) A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura à mulher empregada o direito a dois períodos de descanso de meia hora cada um, durante a jornada de trabalho, para alimentar o filho até os seis meses de idade.

O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43), que já prevê as pausas para amamentar o filho. O objetivo da nova medida é garantir também às mulheres que não podem amamentar ou às adotantes o direito de cuidar de seus bebês, utilizando mamadeiras ou introduzindo alimentos.

O relator, deputado Silvio Costa (PTdoB-PE), recomendou a aprovação do projeto original - PL 329/11, do deputado Hugo Leal (PSC-RJ) - e da emenda proposta pela Comissão de Seguridade Social e Família, que estabelece que os dois descansos sejam de meia hora cada um.

Tramitação

A matéria tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Murilo Souza; Edição - Marcelo Oliveira

Acesse no site de origem: [Comissão aprova direito a duas pausas diárias para trabalhadora alimentar filho \(Câmara Notícias, 18/12/2015\)](#)